



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR**

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000

Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

**Edital n. 12/2023**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PLEITO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA – QUADRIÊNIO 2024/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e a Lei Municipal nº. 2.461/2015.

**Resolve:**

**Art. 1º** Publicar o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Esperança, realizada no dia 1º de outubro de 2023:

| <b>Titulares</b>     |                          |                        |
|----------------------|--------------------------|------------------------|
| <b>Classificação</b> | <b>Nome do Candidato</b> | <b>N. do candidato</b> |
| 1º                   | Pastorá Iloá             | 50                     |
| 2º                   | Subtenente Ribeiro       | 45                     |
| 3º                   | Rute Alves               | 15                     |
| 4º                   | Catuzo                   | 51                     |
| 5º                   | Beth Nogueira            | 46                     |
| <b>Suplentes</b>     |                          |                        |
| <b>Classificação</b> | <b>Nome do Candidato</b> | <b>N. do candidato</b> |
| 6º                   | Celso Ninno              | 11                     |
| 7º                   | Juliana Fagundes         | 55                     |
| 8º                   | Érica Vargas             | 22                     |
| 9º                   | Zacarias                 | 12                     |
| 10º                  | Suely Toná               | 33                     |
| 11º                  | Ivanete Maram            | 16                     |

*Justica*

**Art. 2º** Fica aberto o prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança, 02 de Outubro de 2023.



---

Jéssica Fernanda Soldan

Presidente do CMDCA